



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

PORTARIA Nº 13/2021,
DE 02 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE METAS, EM DECORRÊNCIA DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE ANEEL E O ESTADO DE SERGIPE, NA FORMA QUE INDICA.

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº 8.442, de 05 de julho de 2018;

Considerando a Competência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, para Regular e Fiscalizar Energia Elétrica, de acordo com o art. 4º, Parágrafo Único, inciso II da lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009, de forma complementar;

Considerando que está Agência, de acordo com o art. 2º da Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009, é dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, funcional, decisória, administrativa e financeira, dotada de patrimônio e receitas próprios;

Considerando o Convênio de Cooperação n.º 001/2020-ANEEL celebrado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e o Estado de Sergipe, com o objetivo de delegar competências para a execução de atividades descentralizadas em regime de gestão associada de serviços públicos;

Considerando a Comunicação Interna – C.I. nº 86/2020 do Diretor da Câmara Técnica de Energia Elétrica da AGRESE, onde fica demonstrada a necessidade de execução dos trabalhos relacionados ao Contrato de Metas, após a Celebração do Convênio de Cooperação n.º 001/2020-ANEEL, e como forma de subsidiar os trabalhos relacionados à Regulação e Fiscalização no âmbito da Energia Elétrica, em decorrência da Prestação de Serviço remunerado;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.571, de 13 de julho de 2007, que dispõe em seu art. 5º, inciso IX o número máximo de Membros participantes nas Comissões ou Grupos de Trabalhos constituídos na Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual; e,

Considerando o Ofício nº 306/2021/SEFAZ, de 01 de março de 2021, onde o Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI autoriza a Criação deste Grupo de Trabalho no âmbito desta Agência Reguladora.

RESOLVE:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para atuação na Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública – SMA no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, subordinado ao Diretor da Câmara Técnica de Energia Elétrica desta Agência, com a seguinte Composição:

I – José Fellipe da Silva Pinto, CPF nº [REDACTED]462.305-[REDACTED] (Coordenador);

II – Juliana de Melo Fontes Costa, CPF nº [REDACTED]110.925-[REDACTED] (Vice Coordenadora);

III - José Antistenes de Santana Junior, CPF nº [REDACTED]676.165-[REDACTED] (Membro);

IV - Suzana Mota Souza, CPF nº [REDACTED]989.765-[REDACTED] (Membro).

Art. 2º - Conceder a cada Servidor indicado no artigo anterior um Adicional de Participação no valor correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, conforme termos do Decreto Estadual nº 29.953/2015, com as modificações do Decreto 30.966/2018.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá seu prazo encerrado com o cumprimento do Contrato de Metas, devendo ser apresentados relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas e as atas das Reuniões realizadas no âmbito da Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública – SMA ao Diretor da Câmara Técnica de Energia Elétrica desta Agência, sem prejuízo das funções que exercia anteriormente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 02 de março de 2021.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato das PORTARIAS n° 12, 13, 14 e 15/2021, de 02/03/2021. Objeto: As Portarias dispõem, respectivamente, sobre a Criação de Grupos de Trabalho no âmbito desta AGRESE para Atuação na Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE; na Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública – SMA; na Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF; e na Assessoria Institucional da Diretoria – AID, em decorrência do Convênio Celebrado entre ANEEL e o Estado de Sergipe, considerando a necessidade de execução das atividades relacionadas ao Contrato de Metas, após a Celebração do referido Convênio, como forma de subsidiar os trabalhos relacionados à Regulação e Fiscalização no âmbito da Energia Elétrica, em decorrência da Prestação de Serviço remunerado. **Membros: SFE:** I – José Antistenes de Santana Junior, CPF n° [REDACTED]676.165-[REDACTED] (Coordenador); II – José Felliipe da Silva Pinto, CPF n° [REDACTED]462.305-[REDACTED] (Vice Coordenador); III – Rayssa Schuster Leite, CPF n° [REDACTED]528.175-[REDACTED] (Membro); IV – Victória Souza do Nascimento, CPF n° [REDACTED]222.905-[REDACTED] (Membro). **SMA:** I – José Felliipe da Silva Pinto, CPF n° [REDACTED]462.305-[REDACTED] (Coordenador); II – Juliana de Melo Fontes Costa, CPF n° [REDACTED]110.925-[REDACTED] (Vice Coordenadora); III - José Antistenes de Santana Junior, CPF n° [REDACTED]676.165-[REDACTED] (Membro); IV - Suzana Mota Souza, CPF n° [REDACTED]989.765-[REDACTED] (Membro). **SFF:** I – Carlos Alexandre Rodrigues Melo, CPF n° [REDACTED]448.205-[REDACTED] (Coordenador); II – Eryson Wilker Vieira Passos, CPF n° [REDACTED]527.355-[REDACTED] (Vice Coordenador); III – André Santos de Oliveira, CPF n° [REDACTED]511.065-[REDACTED] (Membro); IV - Eulina Maria Azevedo Espinheira, CPF n° [REDACTED]239.605-[REDACTED] (Membro). **AID:** I – Aline de Cerqueira de Lima Souza, CPF n° [REDACTED]169.645-[REDACTED] (Coordenadora); II – Roberta Antunes Santos, CPF n° [REDACTED]143.805-[REDACTED] (Vice Coordenadora); III – Marcella Thaysa Costa da Mata, CPF n° [REDACTED]086.175-[REDACTED] (Membro); IV - Júlio Cesar Moreira Melo, CPF n° [REDACTED]646.605-[REDACTED] (Membro). **Vigência:** Estas Portarias entram em vigor com a publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência.

Aracaju/SE, 02 de março de 2021.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público a decisão de REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 017/2020 - DESO, que tem como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO APOIADO EM CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE PARA 300 METROS CÚBICOS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SE por decisão da Presidência com base na Comunicação Interna nº 001/0103-DMAE de 01/03/2021. Base Legal: art. 62, da Lei 13.303/16. HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR Presidente da CPL-DESO.

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES
A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE, denominada CONTRATANTE, a sociedade de economia mista Banco do Brasil S.A. doravante denominada CONTRATADA, resolvem as partes de comum acordo em assinar o presente Instrumento com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA
Por meio do presente Termo Aditivo as partes decidem prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Pagamento a Fornecedores de Bens e Serviços e de Servidores por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/03/2021 até 07/03/2022, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Durante o prazo ora prorrogado, as tarifas serão mantidas nos mesmos valores descritos no caput da cláusula quarta do Contrato Primitivo.

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE em exercício

GOVERNO DE SERGIPE
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, CNPJ: 07.888.112/0001-70.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE TIRADENTE-UNIT. **AGENTE DE INTEGRAÇÃO:** IEL/SE - INSTITUTO EUVALDO LODI, CNPJ: 13.076.013/0001-96. **ESTAGIÁRIO:** VICTOR CARDEAL DE MELO MENDONÇA, CURSO: JORNALISMO. **OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, particularizar a relação jurídica existente entre ESTAGIÁRIO(A), o CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme o que determina o Projeto Político Pedagógico do curso, a Resolução nº 005/2010/CONPE, de 02/03/2010 e a Lei 11.788, de 25/09/2008. **VIGÊNCIA:** O estágio terá duração de 12 (doze) meses, com início em 04/03/2021 e término em 03/03/2022, com jornada de 20 horas semanais. O estágio poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Aracaju/SE, 04 de março de 2021.

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE em exercício

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 095/2021
De 04 de março de 2021

Exonera do cargo de Livre Provedimento de Referência Técnica de Nutrição e Dietética das Unidades Assistenciais do Interior e nomeia no cargo de Livre Provedimento de Gestor de Apoio, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:
EXONERAR

CARMELUCE DORNELLES MARTINS TELES, CPF nº 000.227.877-0, do cargo de Livre Provedimento de Referência Técnica de Nutrição e Dietética das Unidades Assistenciais do Interior, da Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, com efeito a partir de 28 de fevereiro de 2021, inclusive.

NOMEAR

CARMELUCE DORNELLES MARTINS TELES, CPF nº 000.227.877-49, no cargo de Livre Provedimento de Gestor de Apoio, Lotada no Hospital de Urgência de Sergipe/HUSE, com efeito a partir de 1º de março de 2021, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 04 de março de 2021.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação de Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020
PROCESSO Nº 910/2020
OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de MMH: AGULHA conforme especificações detalhadas constantes neste Termo na tabela em anexo (ANEXO I), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Leis Estaduais nº 6.206, de 24/09/2007, nº. 5.280, de 29/01/2004; nº. 5.848, de 13 de março de 2006 e nº. 6.206, de 24 de setembro de 2007; bem como os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14 de outubro de 2009 e nº 26.533, de 15 de outubro de 2009.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
EMPRESA VENCEDORA: ASTRA CIENTIFICA EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
LOTES: 01.

Publique-se.
Aracaju/SE.

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
Diretora Geral

Ipesaúde

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESPECIAL N.º 08/2021
COVENENTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE
OBJETO: Cooperação mútua entre o INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE e o MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE para a prestação de assistência médica e odontológica aos beneficiários do IPESAÚDE, conforme especificações discriminadas no Convênio Especial nº 08/2021 do referido termo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 116, da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº: 708/2021
PARER JURIDICO: 089/2021 - PROJUR IPESAÚDE
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 09/2021
COVENENTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE
OBJETO: Cooperação mútua entre o INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE e o MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE para a prestação de assistência médica e odontológica aos beneficiários do IPESAÚDE, conforme especificações discriminadas no Convênio de Cooperação nº 09/2021 do referido termo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 116, da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº: 709/2021
PARER JURIDICO: 088/2021 - PROJUR IPESAÚDE
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021

CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021
OBJETO: Aquisição de válvulas reguladoras para rede de gás natural da SERGAS.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br
DATA E HORARIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de março de 2021, às 09h00min.
DATA E HORARIO DO INICIO DA DISPUTA: 19 de março de 2021, às 09h15min.
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.
PARER: 050/2021.
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias.
CANALIS COMUNICAÇÃO: Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, Telefone (79) 3243-8500, E-mail: victor@sergipegas.com.br



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021
DATA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2021.
OBJETO: Aquisição de servidores rack para o parque tecnológico da SERGAS.
TIPO: Menor Preço por Lote.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.
CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar Informática Empresarial Ltda com o valor R\$ 250.800,00.

VICTOR SANTOS VALERIANO
Pregoeiro

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1263/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr(a) SANDRA REGINA ALVES FRANCA NASCIMENTO, CPF Nº 041.105-0, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Nível: H Referência: SAÚDE Padrão: S2 do quadro pessoal estatutário do(a) INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASS. A SAÚDE conforme consta no processo EX.01314.04/2019-P.

Aracaju/SE, 03 de março de 2021.
JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato das PORTARIAS nº 12, 13, 14 e 15/2021, de 02/03/2021.
Objeto: As Portarias dispõem, respectivamente, sobre a Criação de Grupos de Trabalho no âmbito desta AGRESE para Atuação na Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE; na Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA; na Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF; e na Assessoria Institucional da Diretoria - AID, em decorrência do Convênio Celebrado entre ANEEL e o Estado de Sergipe, considerando a necessidade de execução das atividades relacionadas ao Contrato de Metas, após a Celebração do referido Convênio, como forma de subsidiar os trabalhos relacionados à Regulação e Fiscalização no âmbito da Energia Elétrica, em decorrência da Prestação de Serviço remunerado.
Membros: SFE: I - José Antistenes de Santana Junior, CPF nº 676.165-43 (Coordenador); II - José Felipe da Silva Pinto, CPF nº 462.305-70 (Vice Coordenador); III - Rayssa Schuster Leite, CPF nº 528.175-08 (Membro); IV - Victória Souza do Nascimento, CPF nº 222.905-20 (Membro). **SMA:** I - José Felipe da Silva Pinto, CPF nº 462.305-70 (Coordenador); II - Juliana de Melo Fontes Costa, CPF nº 110.925-0 (Vice Coordenadora); III - José Antistenes de Santana Junior, CPF nº 676.165-43 (Membro); IV - Suzana Mota Souza, CPF nº 989.765-72 (Membro). **SFF:** I - Carlos Alexandre Rodrigues Melo, CPF nº 448.205-68 (Coordenador); II - Eryson Wilker Vieira Passos, CPF nº 527.355-31 (Vice Coordenador); III - André Santos de Oliveira, CPF nº 511.065-37 (Membro); IV - Eulina Maria Azevedo Espinheira, CPF nº 239.605-62 (Membro). **AID:** I - Aline de Cerqueira de Lima Souza, CPF nº 169.645-0 (Coordenadora); II - Roberta Antunes Santos, CPF nº 143.805-60 (Vice Coordenadora); III - Marcella Thaysa Costa da Mata, CPF nº 086.175-08 (Membro); IV - Júlio Cesar Moreira Melo, CPF nº 646.605-34 (Membro).
Vigência: Estas Portarias entram em vigor com a publicação desse extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência.
Aracaju/SE, 02 de março de 2021.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente